



## MANIFESTAÇÃO S/Nº /GAB/DEFESACIVIL/CASA CIVIL

### PROPOSTA DE PADRÃO GLOBAL DE REJEITOS

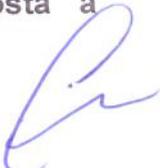
A Defesa Civil Estadual recebeu o processo sob Protocolo n.º 605443/2019 de 05/1/2019, oriundo do Gabinete do Comando Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar-MT que, em síntese, solicitou manifestação sobre a proposta de padrão global de rejeitos.

A análise do documento baseia-se de acordo com a Lei 12.608 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e Lei N° 12.334 - Política Nacional de Segurança de Barragens.

Insta salientar que esta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil ao analisar a presente proposta manifestou somente nos tópicos que tratam de competência da Defesa Civil.

Segue sugestões:

Ao analisar a proposta foi verificado que em diversos pontos do texto é utilizado o termo “agências do setor público” e “socorristas”. A sugestão é que seja acrescentado ao texto a palavra **“instituições”**, com isso o termo ficará da seguinte forma: **“agências e instituições...”**, pois quando mencionamos somente “agências” entendemos que não abrange as “instituições públicas”, tais como Corpos de Bombeiros e Defesas Civas. 

No tocante ao termo **“socorrista”** a sugestão é pela sua extinção, uma vez que quando citamos **“instituições”** e **“outras organizações envolvidas na resposta a emergências”**, já fazemos uma referência indireta aos **socorristas**, visto que eles fazem parte do Corpo de Bombeiros, SAMU e forças armadas. Quanto aos socorristas da iniciativa privada os mesmos estão contemplados no texto quando citamos **“outras organizações envolvidas na resposta a emergência”**.   
 



Após leitura da proposta referida, o **tópico V** que trata de **“resposta de emergências e recuperação de longo prazo”** sugerimos, conforme segue:

**Onde se lê:**

**TÓPICO V: RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE LONGO PRAZO.**

REQUISITO 15.1: Preparar e implementar um Plano de Ação de Emergência (PAE ou ERP) específico para o local, baseado em cenários plausíveis de ruptura da estrutura de rejeitos e na avaliação de possíveis consequências, usando a base de conhecimento. Atualizar regularmente, inclusive durante o fechamento.

REQUISITO 15.2: Envolver de forma significativa os empregados e/ou representantes dos empregados, empreiteiros do mina, agências do setor público, socorristas e comunidades em risco para participar do planejamento e implementação de ação de emergência, incluindo o desenvolvimento de ERPs específicos para comunidades em risco.

REQUISITO 15.3: Engajar-se de maneira significativa com agências do setor público e socorristas, e outras organizações envolvidas na resposta a emergências com a finalidade de desenvolver e implementar um EPRP específico para o local. O plano deve avaliar a capacidade dos serviços de resposta a emergências e o Operador deve tomar as medidas necessárias.

REQUISITO 15.4: Manter um estado de prontidão no local da mina e nas comunidades em risco, treinando todo o pessoal apropriado, agências do setor público, socorristas e comunidades em risco e testando planos e procedimentos de resposta a emergências com todas as partes interessadas envolvidas.

PRINCÍPIO 16: Preparar a recuperação de longo prazo no caso de ruptura catastrófica.



REQUISITO 16.1: Engajar-se de maneira significativa com agências do setor público e outras organizações que participem de estratégias pós-ruptura de resposta social e ambiental de médio e longo prazo.

REQUISITO 16.2: Em caso de desastre na estrutura de rejeito, avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais o mais rápido possível depois que as pessoas estejam seguras e depois que as necessidades de sobrevivência de curto prazo terem sido atendidas.

REQUISITO 16.3: Trabalhar com agências do setor público e outras partes interessadas para facilitar o desenvolvimento de um Plano de Reconstrução e Recuperação que tratem dos impactos sociais, econômicos e ambientais no médio e longo prazo de um desastre de uma estrutura de rejeito.

**Leia-se:**

**TÓPICO V: RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO.**

REQUISITO 15.1: Preparar e implementar um Plano de Ação de Emergência (PAE ou ERP) específico para o local, baseado em cenários plausíveis de ruptura da estrutura de rejeitos e na avaliação de possíveis consequência, usando a base de conhecimento. Atualizar anualmente, inclusive durante o fechamento.

REQUISITO 15.2: Envolver de forma significativa os empregados e/ou representantes dos empregados, empreiteiros da mina, Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil e outras agências e instituições do setor público e comunidades em risco para participar do planejamento e implementação de ação de emergência, incluindo o desenvolvimento de ERPs específicos para comunidades em risco.

REQUISITO 15.3: Engajar-se de maneira significativa com agências e instituições do setor público e outras organizações envolvidas na resposta a emergências com



a finalidade de desenvolver e implementar um EPRP específico para o local. O plano deve avaliar a capacidade dos serviços de resposta a emergências e o Operador deve tomar as medidas necessárias.

**REQUISITO 15.4:** Manter um estado de prontidão no local da mina e nas comunidades em risco, treinando todo o pessoal apropriado, agências e instituições do setor público e comunidades em risco e testando planos e procedimentos de resposta a emergências com todas as partes interessadas envolvidas.

**PRINCÍPIO 16:** Preparar a recuperação de curto, médio e longo prazo no caso de ruptura catastrófica.

**REQUISITO 16.1:** Engajar-se de maneira significativa com agências e instituições do setor público e outras organizações que participem de estratégias pós-ruptura de recuperação estrutural, social e ambiental de curto, médio e longo prazo.

**REQUISITO 16.3:** Trabalhar com agências e instituições do setor público e outras partes interessadas para facilitar o desenvolvimento de um Plano de Reconstrução e Recuperação que tratem dos impactos sociais, econômicos e ambientais no médio e longo prazo de um desastre de uma estrutura de rejeito.

Abaixo segue sugestão de acréscimo ao texto da proposta, no tópico V:

**REQUISITO 15.5:** Engajar-se de maneira significativa com Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e outras agências e instituições do setor público e outras organizações que participem de estratégias de resposta emergencial, econômica, social e ambiental de curto médio e longo prazo.



É o que manifestamos.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2019

**Everson Bom Despacho do Nascimento – 3º Sgt BM**  
Engenheiro Civil – Crea/MT 046206  
Assessor Técnico  
Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso

**Rafaela Seixas da Silva**  
Geóloga – Crea/MT 033084  
Assessora Técnica  
Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso

**Luís Cláudio Pereira da Cruz – Maj BM**  
Assessor Técnico  
Especialista em Gestão de Segurança Pública  
Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso

De acordo:

**MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO – TC BM**  
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil  
(em substituição legal)